PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05426/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Geraldo de Oliveira Silva**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Geraldo de Oliveira Silva,** o terreno situado no Bairro do Bom Pastor, com os seguintes limites:
Norte: Manoel Inácio da Silva c/ 14.70m;
Sul: Ana Paula da Silva c/14,70m;
Leste: Terreno Foreiro Municipal c/5,20m
Oeste: Rua São Luiz c/5,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Carlos Santos - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25/12/2002.